



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

EDITAL MINUCIOSO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2017

HORÁRIO: 8:30 HS.

LOCAL: Paço Municipal – Rua Adhemar de Barros, 530 – centro – Bastos - SP

O Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Licitações, o Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços para a aquisição de água mineral em galão de 20 litros destinados a vários setores da municipalidade, pelo regime de execução por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR PREÇO ou LANCE, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2.006 alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2.014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada na Divisão de Compras da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, sito à Rua Ademar de Barros, 530 – centro Bastos - SP, no dia 19 de julho de 2018, no horário das 8:30hs., será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

1.0 - DO OBJETO:

Aquisição de água mineral em galão de 20 litros destinados a vários setores da municipalidade, a seguir discriminados:-

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1.043	GALÕES	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS
			• GALÕES FORNECIDOS NA CONDICIONAL

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

Atendendo as exigências da Lei Complementar 147/2014 apenas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) poderão participar desta licitação.

Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Bastos, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal Estadual ou Federal o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c) empresas em forma de consórcios;
- d) os enquadrados no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

4.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 068/18, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 056/18, da Prefeitura do Município de Bastos/SP., declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

Pregão n.º ...056/18

Processo n.º ...068/18

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

Pregão n.º ...056/18

Processo n.º ...068/18

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

Número do processo e do Pregão;

Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo;

Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;

Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho** e **declaração** que **não possui fato superveniente impeditivo**:

7.0 - **MODELO** DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 056/18, da Prefeitura do Município de Bastos, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.1 – **MODELO** de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de Bastos, para participar de licitações junto ao Município de Bastos no ramo de

atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$0,10 (dez centavos de real).

9.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.9.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas em sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.9.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.0, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de fornecedores do Município de Bastos, Estado de São Paulo.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9.4 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Os produtos deverão ser entregues imediatamente após o pedido, conforme requisição de empenho e deverão ser entregues nos diversos setores da Municipalidade, sendo:-

Divisão de Compras – Rua Ademar de Barros, 530 – centro – Bastos –SP.

Secretaria Municipal de Planejamento – Rua Ademar de Barros, 515 – centro – Bastos – SP.

Secretaria de Educação e Cultura - Rua .

Sec. Mun. De Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento/Divisão de Fiscalização – Recinto de Exposições

Almoxarifado Municipal – Avenida Gaspar Ricardo, 1.800 – Bastos/SP.

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Sete de Setembro, 445 – centro – Bastos/SP.
Gabinete do Prefeito/Divisão de Compras – Rua Adhemar de Barros, 530 – centro – Bastos/SP
Segeer – Rua Adhemar de Barros, 472 – centro – Bastos/SP.
Procon/Posto Eleitoral – Rua 7 de setembro, 450 – centro – Bastos/SP.
Imprensa – Rua Adhemar de Barros, 560 – centro – Bastos/SP.

(no horário das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 16:00 hs., de segunda à sexta-feira).

11.1 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetivado no dia 10 do mês subsequente a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a Seguridade Social “INSS”, “PGU” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

13 - DA ATA E CONTRATO:

Por se tratar de entrega imediata o Contrato será substituído pela Nota de Empenho e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Bastos Órgão 2 - Executivo									
Modalidade:		PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS					Nº	056/18	
Objeto:	Classificação orçamentária para suprir as despesas para aquisição de água mineral destinadas ao Almoxarifado Municipal.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
1475	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	200	1	110.0000	R\$ 455.168,98	TESOURO
4205	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0008.2.010	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	2120	1	110.0000	R\$ 8.400,82	TESOURO
5974	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	1162	1	110.0000	R\$ 29.249,20	TESOURO

1388	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	110.0000	R\$ 20.412,06	TESOURO
4201	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.02.00.04.124.0004.2.013	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	3905	1	110.0000	R\$ 1.000,00	TESOURO
4202	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	110.0000	R\$ 16.332,36	TESOURO
4204	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	110.0000	R\$ 65.457,86	TESOURO
3744	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0009.2.113	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	3232	1	110.0000	R\$ 19.800,39	TESOURO
4206	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	110.0000	R\$ 87.257,62	TESOURO
5612	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.024	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	666	1	110.0000	R\$ 125.717,17	TESOURO
5614	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.062	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	671	1	110.0000	R\$ 143.543,28	TESOURO
5617	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.063	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	676	1	110.0000	R\$ 186.211,55	TESOURO
5621	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.072	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	681	1	110.0000	R\$ 66.947,92	TESOURO

5624	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.073	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	684	1	110.0000	R\$ 1.968,10	TESOURO
5626	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.112	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	687	1	110.0000	R\$ 701,55	TESOURO
1770	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	220.0000	R\$ 38.826,71	TESOURO
4212	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	478	1	220.0000	R\$ 212.737,87	TESOURO
4215	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	490	1	230.0000	R\$ 28.000,00	TESOURO
4099	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	230.0000	R\$ 2.000,00	TESOURO
4210	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	110.0000	R\$ 19.924,10	TESOURO
4208	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	110.0000	R\$ 81.782,88	TESOURO
4775	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	623	1	210.0000	R\$ 80.000,00	TESOURO
2928	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	213.0000	R\$ 1.214,33	TESOURO

5171	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2070	1	212.0000	R\$ 21.410,71	TESOURO
4098	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	110.0000	R\$ 10.983,60	TESOURO
5383	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.038	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	638	1	110.0000	R\$ 418,50	TESOURO
4211	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1213	1	110.0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
4221	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	110.0000	R\$ 30.109,15	TESOURO
2815	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	310.0000	R\$ 218.693,50	TESOURO
4372	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3847	1	300.0055	R\$ 881,72	TESOURO
3858	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	310.0000	R\$ 7.562,34	TESOURO
4227	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	310.0000	R\$ 10.000,00	TESOURO
4232	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3335	1	310.0000	R\$ 1.731,69	TESOURO

4235	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	310.0000	R\$ 24.450,26	TESOURO
4228	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	310.0000	R\$ 28.375,00	TESOURO
4234	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2498	1	310.0000	R\$ 3.603,20	TESOURO
2367	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	300.0004	R\$ 10.741,10	TESOURO
2256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	310.0000	R\$ 7.823,40	TESOURO
1736	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	867	1	110.0000	R\$ 44.158,96	TESOURO
5062	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	850	1	110.0000	R\$ 10.093,15	TESOURO
4236	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	110.0000	R\$ 5.000,00	TESOURO
1968	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	510.0000	R\$ 51.286,54	TESOURO
4207	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	335	1	110.0000	R\$ 44.063,02	TESOURO

4238	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.18.541.0044.2.124	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3730	1	110.0000	R\$ 5.899,00	TESOURO
1979	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	110.0000	R\$ 34.322,78	TESOURO
4243	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1100	1	500.0005	R\$ 3.000,00	TESOURO
5817	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1153	1	500.0005	R\$ 15.800,00	TESOURO
5846	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1710	1	500.0005	R\$ 5.300,00	TESOURO
3084	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	500.0003	R\$ 4.005,02	TESOURO
4245	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1238	1	500.0004	R\$ 9.950,40	TESOURO
4240	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	500.0003	R\$ 6.300,00	TESOURO
4244	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240	1	500.0003	R\$ 5.000,00	TESOURO
4783	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131	1	500.0003	R\$ 18.900,00	TESOURO

1252	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1250	1	500.0005	R\$ 3.000,00	TESOURO
3087	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	500.0005	R\$ 23.000,00	TESOURO
2910	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	500.0005	R\$ 20.697,40	TESOURO
4246	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494	1	500.0005	R\$ 9.860,00	TESOURO
3732	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	643	1	500.0005	R\$ 3.837,84	TESOURO
4784	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634	1	500.0005	R\$ 26.255,63	TESOURO
1967	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC.MUN.TURISMO, DESENV. ECON.E TRABALHO	1332	1	110.0000	R\$ 7.178,56	TESOURO
Total de dotação disponível em 04/05/2018:								R\$ 2.476.347,22	
Neusa K. H. Nishida Assessora Div. Contabilidade R.G. 18.913.743-5 SSP/SP									

13.1 - Se por ocasião do pagamento as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por referidos meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência sob pena da contratação não se realizar.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
AOS 04 DE MAIO DE 2018**

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2018

Aos ... dias do mês de ... do ano de 2018, autorizado pelo processo de Pregão Presencial n.º 056/18, Processo n.º 68/18, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:, CNPJ nº, representado pelo Sócio-Proprietário, Sr., à saber:

1.1 Descrição

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1.043	GALÕES	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS
			• GALÕES FORNECIDOS NA CONDICIONAL

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$... (...).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de imediato contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, no dia 10 de cada mês subsequente, após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 Para suprir as despesas da presente Licitação, serão utilizadas verbas das seguintes Classificações Orçamentárias:-

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Bastos Órgão 2 - Executivo									
Modalidade:		PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS					Nº	056/18	
Objeto:	Classificação orçamentária para suprir as despesas para aquisição de água mineral destinadas ao Almoxarifado Municipal.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
1475	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	200	1	110.0000	R\$ 455.168,98	TESOURO
4205	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0008.2.010	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	2120	1	110.0000	R\$ 8.400,82	TESOURO
5974	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	1162	1	110.0000	R\$ 29.249,20	TESOURO
1388	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	110.0000	R\$ 20.412,06	TESOURO
4201	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.02.00.04.124.0004.2.013	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	3905	1	110.0000	R\$ 1.000,00	TESOURO

4202	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	110.0000	R\$ 16.332,36	TESOURO
4204	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	110.0000	R\$ 65.457,86	TESOURO
3744	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0009.2.113	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	3232	1	110.0000	R\$ 19.800,39	TESOURO
4206	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	110.0000	R\$ 87.257,62	TESOURO
5612	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.024	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	666	1	110.0000	R\$ 125.717,17	TESOURO
5614	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.062	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	671	1	110.0000	R\$ 143.543,28	TESOURO
5617	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.063	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	676	1	110.0000	R\$ 186.211,55	TESOURO
5621	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.072	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	681	1	110.0000	R\$ 66.947,92	TESOURO
5624	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.073	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	684	1	110.0000	R\$ 1.968,10	TESOURO
5626	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.112	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	687	1	110.0000	R\$ 701,55	TESOURO

1770	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	220.0000	R\$ 38.826,71	TESOURO
4212	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	478	1	220.0000	R\$ 212.737,87	TESOURO
4215	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	490	1	230.0000	R\$ 28.000,00	TESOURO
4099	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	230.0000	R\$ 2.000,00	TESOURO
4210	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	110.0000	R\$ 19.924,10	TESOURO
4208	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	110.0000	R\$ 81.782,88	TESOURO
4775	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	623	1	210.0000	R\$ 80.000,00	TESOURO
2928	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	213.0000	R\$ 1.214,33	TESOURO
5171	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2070	1	212.0000	R\$ 21.410,71	TESOURO
4098	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	110.0000	R\$ 10.983,60	TESOURO

5383	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.038	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	638	1	110.0000	R\$ 418,50	TESOURO
4211	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1213	1	110.0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
4221	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	110.0000	R\$ 30.109,15	TESOURO
2815	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	310.0000	R\$ 218.693,50	TESOURO
4372	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3847	1	300.0055	R\$ 881,72	TESOURO
3858	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	310.0000	R\$ 7.562,34	TESOURO
4227	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	310.0000	R\$ 10.000,00	TESOURO
4232	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3335	1	310.0000	R\$ 1.731,69	TESOURO
4235	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	310.0000	R\$ 24.450,26	TESOURO
4228	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	310.0000	R\$ 28.375,00	TESOURO

4234	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2498	1	310.0000	R\$ 3.603,20	TESOURO
2367	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	300.0004	R\$ 10.741,10	TESOURO
2256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	310.0000	R\$ 7.823,40	TESOURO
1736	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	867	1	110.0000	R\$ 44.158,96	TESOURO
5062	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	850	1	110.0000	R\$ 10.093,15	TESOURO
4236	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	110.0000	R\$ 5.000,00	TESOURO
1968	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	510.0000	R\$ 51.286,54	TESOURO
4207	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	335	1	110.0000	R\$ 44.063,02	TESOURO
4238	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.18.541.0044.2.124	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3730	1	110.0000	R\$ 5.899,00	TESOURO
1979	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	110.0000	R\$ 34.322,78	TESOURO

4243	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1100	1	500.0005	R\$ 3.000,00	TESOURO
5817	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1153	1	500.0005	R\$ 15.800,00	TESOURO
5846	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1710	1	500.0005	R\$ 5.300,00	TESOURO
3084	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	500.0003	R\$ 4.005,02	TESOURO
4245	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1238	1	500.0004	R\$ 9.950,40	TESOURO
4240	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	500.0003	R\$ 6.300,00	TESOURO
4244	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240	1	500.0003	R\$ 5.000,00	TESOURO
4783	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131	1	500.0003	R\$ 18.900,00	TESOURO
1252	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1250	1	500.0005	R\$ 3.000,00	TESOURO
3087	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	500.0005	R\$ 23.000,00	TESOURO

2910	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	500.0005	R\$ 20.697,40	TESOURO
4246	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494	1	500.0005	R\$ 9.860,00	TESOURO
3732	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	643	1	500.0005	R\$ 3.837,84	TESOURO
4784	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634	1	500.0005	R\$ 26.255,63	TESOURO
1967	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC.MUN.TURISMO, DESENV. ECON.E TRABALHO	1332	1	110.0000	R\$ 7.178,56	TESOURO
Total de dotação disponível em 04/05/2018:								R\$ 2.476.347,22	
Neusa K. H. Nishida Assessora Div. Contabilidade R.G. 18.913.743-5 SSP/SP									

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº056/18 - Processo nº68/18.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº056/18, minuta do Contrato e da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
AOS ... DE ... DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

PATRÍCIA MUSSIO MOURA PELAIS

MÁRCIO KOJI NOKAI